

TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS DO FUNDEB (II)	2.873.646.593,00		1.172.673.560,75		40,81%
PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (III = I - II)	2.258.241.774,10		1.522.451.673,73		67,42%
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	DOTAÇÃO ATUAL	DESPESA EMPENHADA	EMPENHO LIQUIDADO	EMPENHO PAGO	%EMPENHADO DOTAÇÃO ATUAL
APLICAÇÃO DOS RECURSOS (Fonte 215 - Fundeb)					
18010 - Secretaria de Estado de Educação S					
1180101236100022030 - Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Funda	917.756.112,31	294.729.869,52	294.729.869,52	240.301.547,33	32,11%
1180101236200022070 - Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica - Ensino Médio	1.855.475.142,00	718.236.686,88	718.236.686,88	636.618.646,99	38,71%
1180101236200022270 - Apoio à Educação Básica	135.310.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (IV)	2.908.542.130,31	1.012.966.556,40	1.012.966.556,40	876.920.194,32	34,83%

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

CELSO DE BRITO BORBA	RONALD MARCIO GUEDES RODRIGUES	STEPHANIE GUIMARAES DA SILVA
Coordenador - ID: 20715684	Superintendente - ID: 19435843	Subsecretária de Estado - ID: 44120591
Contador - CRC-RJ - 074698/O-4	Contador - CRC-RJ - 079208/O-8	Contadora - CRC-RJ - 115174/O-0
Id: 2256191		
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES CONSELHO PLENO		

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA, POR VIDEOCONFERÊNCIA, AUTORIZADA PELA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 144, DE 29/04/2020, REGULAMENTADA PELA PORTARIA Nº 039 DE 04/05/2020, DO DIA 30 DE JUNHO DE 2020, ÀS 14H30MIN.

Recurso nº 63216 - Processo nº E-04/006/004031/2014 - Recorrente: BSC SHOPPING CENTER S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 67395 - Processo nº E-04/007/3608/2014 - Recorrente: T N G COMERCIO DE ROUPAS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 67719 - Processo nº E04/045/341/2015 - Recorrente: TOYOTA DO BRASIL LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Charley Francisoni Velloso dos Santos - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 68352 - Processo nº E04/034/1455/2016 - Recorrente: INDUSTRIA DE COSMETICOS CARVALHO LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Sílvia Faber Torres.

Recurso nº 70429 - Processo nº E-04/035/000384/2016 - Recorrente: LA ESTAMPA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 71515 - Processo nº E04/004/496/2016 - Recorrente: MACCE PROMOCOES DE VENDAS EIRELI - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 72065 - Processo nº E04/037/089/2017 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS - Relator: Conselheiro Luis Fernando Clemente Gonçalves - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2256303

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE
ATO DO DIRETOR DE 16/06/2020

APOSENTA, a pedido, LOURIVAL DOS SANTOS, MECANICO, ID 28335066/1, da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 11/03/2020. Proc. nº PD-04/152.32/2020.

Id: 2256253

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. DIRETORIA DE PESSOAS, CRÉDITO E TECNOLOGIA
ATO DO DIRETOR
PORTARIA AGERIO/DPTEC Nº 17 DE 10 DE JUNHO DE 2020

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA.

O DIRETOR DE PESSOAS, CRÉDITO E TECNOLOGIA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe foram conferidas pela Portaria AgeRio/PR nº 01/2020, bem como as normas internas aplicáveis,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Assessor Especial DEMETRIUS TORRES GUIOT, matrícula 369.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2020

GILSON DA SILVA SANTOS
Diretor de Pessoas, Crédito e Tecnologia

Id: 2256236

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.agetransp.rj.gov.br OUVIDORIA 0800 285 97 96

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANS Nº 311 DE 18 DE JUNHO DE 2020

PRORROGA OS EFEITOS DA PORTARIA AGETRANS Nº 304/2020, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, DO REGIME DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA AGETRANS E DOS PRAZOS PROCESSUAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IX e § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04/12/79, combinado com o inciso XIX do art. 18 do Decreto nº 38.617/05, alterado pelo Decreto nº 42.888/11.

CONSIDERANDO:

- o estado de calamidade decretado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro por meio do Decreto nº 46.984/2020 e reconhecido pela Lei Estadual nº 8.794/2020;

- o disposto no Decreto Estadual nº 47.027/2020, que revogou e substituiu o Decreto Estadual nº 47.006/2020;

- o disposto no Decreto Estadual nº 47.052/2020, que revogou e substituiu o Decreto Estadual nº 47.027/2020;

- o disposto no Decreto Estadual nº 47.068/2020, que revogou e substituiu o Decreto Estadual nº 47.052/2020;

- o disposto no Decreto Estadual nº 47.102/2020, que revogou e substituiu o Decreto Estadual nº 47.068/2020;

- que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do Novo Coronavírus, causador da doença COVID-19;

- que nos termos do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.102/2020 e do art. 4º do Decreto Estadual nº 47.112/2020 os servidores públicos deverão exercer suas atividades laborais preferencialmente em regime de home office; e

- que a AGETRANS já vem adotando medidas administrativas que garantam a continuidade e eficiência do serviço prestado, inclusive com o uso de mecanismos tecnológicos que permitem o trabalho remoto;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de vigência da Portaria AGETRANS nº 304, de 16 de março de 2020, com suas alterações, até 05 de julho de 2020.

Art. 2º - Retificar a redação da Portaria AGETRANS nº 306, de 30 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Prorrogar o prazo de vigência da Portaria AGE-TRANSP nº 304, de 16 de março de 2020, pelo prazo previsto no art. 4º do Decreto Estadual nº 47.006, de 27 de março de 2020. "

Art. 3º - Retificar a redação da Portaria AGETRANS nº 308, de 15 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Prorrogar o prazo de vigência Portaria AGE-TRANSP nº 304, de 16 de março de 2020, com suas alterações, até 31 de maio de 2020. "

Art. 4º - Retificar a redação da Portaria AGETRANS nº 310, de 15 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Prorrogar o prazo de vigência da Portaria AGE-TRANSP nº 304, de 16 de março de 2020, com suas alterações, até 19 de junho de 2020. "

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2020

MURILO LEAL
Conselheiro-Presidente

Id: 2256367

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 1760 DE 08 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamen-

tada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com a Instrução Normativa - DREI nº 17, de 05/12/2013, e Decreto nº 13.609, de 21/10/1943,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública Ad Hoc ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM, no idioma SUECO, devido ao deferimento por Decisão Singular nos Processos nº 00-2020/042461-0, de 27/02/2020, 00-2020/043767-4, de 27/02/2020, 00-2020/045062-0, de 05/03/2020 e 00-2020/039725-7, de 27/02/2020, arquivados, respectivamente, como "Documentos de Tradutor" nº 00003857919, em 03/03/2020, 00003859730, em 06/03/2020, 00003857162, em 02/03/2020 e 00003857919, em 03/03/2020, e assinatura dos Termos de Compromisso em 10/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2020

VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES
Presidente

Id: 2256324

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS.
JUNTA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

PAUTA DE PLENÁRIO

*Data, Hora, Local: 30 de abril de 2020, às 13:00h, em ambiente eletrônico, nos termos do art. 1o, da Deliberação Jucerja no 116/2020.

ORDEM DO DIA:

1º - Processo nº 76-2019/654163-8. Recorrente: PROCURADORIA REGIONAL DA JUCERJA. Recorrida: MEGA TOUR 2002 TURISMO LTDA. ME. Vogal Relator: Dra. Aparecida Maria Pereira da Silva Lopes. Assunto: Desarquivamento do ato de extinção da sociedade, registrado em 19/11/2019, sob o nº 3810995.
*Omitida no D.O. de 13/04/2020.

Id: 2256322

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHO DO PRESIDENTE DE 17.06.2020
PROCESSO Nº SEI-170004/000140/2020 - ELIAS ANTONIO ROSA SANGLARD, Engenheiro, Nível G, Id Funcional nº 3214376-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a partir de 13.06.2016.
Id: 2256347

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEPM Nº 587 DE 15 DE JUNHO DE 2020
DESIGNA GESTOR DE CONTRATO, GESTOR SUBSTITUTO, ASSESSORIA TÉCNICA E EQUIPE DE APOIO PARA ACOMPANHAMENTO DE PORTIFÓLIO DE CONTRATOS ESTRATÉGICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, e

- o Proc. SEI nº 350169/000539/2020, o qual indica servidores para compor a equipe gestora,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Gestora para fins de acompanhamento e fiscalização de que tratam o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, do contrato abaixo relacionados, a partir desta data:

GESTOR:
I - MAJ PM FABRÍCIO CABRAL CASADO DE BARROS ID FUNCIONAL 2175705-4.